



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em atenção à consulta da assessoria parlamentar do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, que revendo os Projetos de Lei arquivados nesta Coordenadoria e as Leis Estaduais, incluindo a **Lei Nº 16.722/2015 - art. 5º**, que inexistente no Estado de Santa Catarina lei estadual outorgando a Municípios Catarinenses o Título de “**Capital Catarinense do Pelznickel**”. Para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).....

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação